



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 069/2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA DO PARQUE MUNICIPAL DA “CACHOEIRA TRÊS QUEDAS”, PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA, BAR E LANCHONETE, REVOGANDO LEI Nº. 3323 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do § 3º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos do Parque Municipal da "Cachoeira de Três Quedas", em caráter oneroso, consistentes em:

I – Área do Parque Municipal da “Cachoeira Três Quedas”, especialmente Mirante, Decks de contemplação e áreas das cachoeiras, para exploração das atividades de ecoturismo e turismo de aventura; e

II – Áreas da Lanchonete (127,92 m²), Deck para atendimento aos serviços da lanchonete (74,76 m²), Piquenique (187,07 m²) e Playground (71,73 m²), para exploração das atividades de bar e lanchonete.

Art. 2º – A concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos será outorgada mediante procedimento licitatório, nas condições e prazos previstos na legislação.

Art. 3º – Na exploração das atividades de ecoturismo e turismo de aventura, deverão ser observadas todas as regras de preservação do patrimonial natural e do meio ambiente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3323 de 24 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de julho de 2.025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 11 de julho de 2.025.

Ofício nº 097/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a promover a **concessão de uso onerosa do Parque Municipal da Cachoeira Três Quedas**, incluindo áreas destinadas ao ecoturismo, turismo de aventura, lazer e alimentação. A medida está fundamentada no interesse público, na promoção do turismo sustentável, na geração de emprego e renda e na racionalização da gestão de bens públicos.

A concessão compreenderá: A área natural do Parque da Cachoeira Três Quedas, englobando o **Mirante, os decks de contemplação e as áreas das cachoeiras**, com a finalidade de fomentar atividades de **ecoturismo e turismo de aventura**, como trilhas, escaladas, rapel, tirolesa, entre outras práticas ambientalmente sustentáveis e de potencial atrativo turístico. E as áreas estruturadas do parque, compreendendo: **Lanchonete (127,92 m²), Deck de atendimento da lanchonete (74,76 m²), Área de piquenique (187,07 m²), Playground (71,73 m²)**, destinadas à exploração de serviços de bar e lanchonete, de forma a garantir conforto, alimentação e apoio aos frequentadores.

A proposta tem por objetivo **aprimorar a infraestrutura e os serviços oferecidos no parque**, com a **participação da iniciativa privada** por meio de processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A **concessão não implicará na alienação do bem público**, permanecendo a titularidade do parque com o Município, cabendo ao concessionário a execução de melhorias, manutenção das áreas concedidas, atendimento aos usuários e preservação ambiental, sob **rigorosa fiscalização do Poder Público**.

A medida contribui ainda para a **valorização do patrimônio natural e paisagístico** do município; A **promoção da educação ambiental** e da cultura local; A **atração de turistas e investimentos**, com impacto positivo na economia local; A **melhoria da experiência dos visitantes**, com serviços qualificados e adequados à demanda; A **desoneração dos cofres públicos**, ao transferir à iniciativa privada os custos de operação e manutenção.

A autorização legislativa é requisito indispensável para a concessão de uso, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Ainda, segue anexo minuta de Termo de Referência que subsidiará procedimento licitatório futuro.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, visto a necessidade das correções apontadas.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

